



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEÇ

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

CNPJ: 14.108.112/0001-75

Data de Criação: 23 de outubro de 1972

Endereço: Praça Castro Alves, nº 01 – Ed. Palácio dos Esportes, CEP 40.020-160, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ANTONIO CARLOS NEGREIRO

Endereço: Parque São Braz, Conjunto 7, Bloco B, Ap. 101 – Federação, Salvador – Bahia CEP 40.155-580

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 706.211 SSP-BA

CPF: 063.916.485-49

B. OBJETO DA PARCERIA

Viabilizar financeiramente o projeto CURSO DE KARATÊ 2022, vinculado ao Plano Plurianual 2021 a 2023 por meio do:

Programa: 303 - Desenvolvimento Produtivo

Compromisso: 0003 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais.

Meta: 0001 – Expandir a participação de atletas baianos em atividades esportivas de Alto Rendimento.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Fortalecer a prática do Karatê através de novas técnicas e atualização de conhecimentos, visando maior competitividade e revelação de novos talentos.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O processo de implementação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer para o Estado da Bahia, iniciado em 2007 pela SudeSB contemplando ações que vão da promoção ao apoio a eventos, através da parceria com o Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades, está consolidado com grande abrangência social.

Segundo dados do PNAD 2015, no estudo: Prática de Esporte e Atividade Física, no Brasil, 61,3 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o equivalente a 37,9 % do total de 161,8 milhões de pessoas nesta faixa etária, praticavam algum tipo de esporte ou atividade física, dos quais 53,9 % eram homens e 46,1 % eram mulheres.

O estudo constatou que a prática de esporte é mais freqüente na faixa de idade entre 15 e 17 anos, em que mais de 50 % dos entrevistados responderam ter praticado algum esporte ou atividade física no período de 365 dias de referência (setembro de 2014 a setembro de 2015) enquanto na faixa etária de 60 anos ou mais esse percentual era de mais de 27 %.

Entre setembro de 2014 e setembro de 2015, os jovens adultos com 15 anos ou mais de idade que não praticavam qualquer tipo de esporte ou atividade física eram 122,9 milhões de pessoas, o equivalente a 76 % da população de 161,8 milhões de brasileiros nesta faixa etária. Do total, 70,1 milhões eram mulheres, o equivalente a 83,1 % da população feminina do país de 15 anos ou mais por ocasião da pesquisa.

A pesquisa decorreu de convênio do Ministério dos Esportes com o IBGE, que investigou a prática de esportes e atividades físicas por pessoas de 15 anos ou mais, identificando o tipo de esporte ou atividade física praticada, perfil dos participantes, motivação, local de prática, frequência, duração, participação em competições e outros aspectos.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Realizar o CURSO DE KARATÊ 2022;
- Qualificar e atualizar os atletas para as novas metodologias do karatê.

Diante dos dados apresentados e considerando que o Karatê é uma modalidade de maior identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, em consonância com a finalidade da SUDESB a qual tem buscado fomentar o esporte no estado da Bahia, a FBK apresenta o projeto CURSO DE KARATÊ 2022, envolvendo as categorias Cadetes (Juvenil e Junior), Para-Karatê (Portadores de deficiência), Adulto e Master em apresentações de Katá e Kunitê, masculino e feminino, com a participação de 200 atletas. Está direcionado aos atletas portadores das faixas pretas, marron e roxa de karatê, pertencentes aos Clubes filiados à Federação Bahiana de Karatê – FBK e às Federações de todos os Estados Brasileiros filiados à Confederação Brasileira de Karatê.

O Curso acontecerá nos dias 17 e 18/09/2022, em Salvador e em Muritiba respectivamente.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Promover toda estrutura para realização do CURSO DE KARATÊ 2022
Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.
Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto

Critérios de Aceitação: Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Comunicação (Material de Divulgação) de acordo com a previsão de receitas

Ação 3. Realizar solenidade de encerramento
Critério de Aceitação: Realizar no final de cada etapa solenidade de certificação aos participantes, culminando com 02 (duas) solenidades.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o “Curso de Karatê 2022”.	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant.	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês	
OBJETIVO DA PARCERIA Fortalecer a prática do Karatê através de novas técnicas e atualização de conhecimentos, visando maior competitividade e revelação de novos talentos.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Ficha de inscrição	200	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Indicador 2: Nº de Congresso Técnico realizado	Congresso	Registro fotográfico e lista de assinatura	1	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta cumprida; Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
META	Meta 1: Realizar o “Curso de Karatê 2022”.	Atletas	Certificados e Registro Fotográfico	200	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

						Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 2: Qualificar e atualizar os atletas para as novas metodologias do karatê	Indicador 5: Nº de atletas qualificados	Atletas	Relatório de Resultados	200	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações de divulgação do projeto ocorrerão através da confecção faixas, banners em lona, Back Drop.

No dia 17 de setembro de 2022 acontecerá o Congresso Técnico para todos os participantes inscritos, no auditório do CPJ, com a finalidade de passar informações acerca do Treinamento e suas inovações. Neste dia, deve acontecerá também a entrega de kits, com camisa. Para concretização desta ação devem ser confeccionados 200 (duzentas) peças de cada conforme descrição no plano, que será confeccionada pela Sudesb.

CURSO DE KARATÊ 2022 acontecerá no dia 17 de setembro de 2022 no Centro Panamericano de Judô e dia 18.09.2022 em Muritiba no interior do Estado, com a participação de 200 (duzentos) atletas, masculino e feminino com a realização de dois treinamentos específicos, KUMITÊ no primeiro dia e KATÁ no segundo dia. Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infra-estrutura, composta por locação de Sonorização central com 8 caixas e 02 microfones e 48 caixas de água Mineral de 500 ml.

Ao final de cada etapa do curso, deve ser realizada solenidade de CERTIFICAÇÃO, onde haverá a entrega de certificados aos participantes. Para a premiação devem ser confeccionadas 200 certificados.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60 a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou Igual a 59% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida

Menor ou Igual a 24% - Meta descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 17/09/2022 a 18/09/2022

Vigência: 120(cento e vinte) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

J. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO										
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Qtde de Meses que irão atuar	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa	ENCARGOS MENSALIS - Valor Referência 1 Pessoa	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa	Subtotal (A+B+C)	Total (A+B+C)

						Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta (A)	INSS Autônomo 20%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos (B)	dividido por 12 meses		
											Total de Benefícios Trimestral (C)		
1	PALESTRANTE	1	Prestação de Serviço	1	16	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00	12.000
2	PALESTRANTE	4	Prestação de Serviço	1	16	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	24.000
TOTAL		5				15.000,00	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	18.000,00	36.000

OBS.: A entidade deverá recolher do empregado os encargos de INSS 11% e para os Prestadores de Serviço o INSS 11% E ISS 5%, conforme leis vigentes no período, para fins de Prestação de Contas.

K. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS						
1.	Receitas				Mês 1	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos				62.000,00	62.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros				0,00	0,00
Total Geral de Receitas					62.000,00	62.000,00
2.	Despesas				Mês 1	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remuneração da equipe					
2.1.1.1	Salários				30.000,00	30.000,00
2.1.1.2	Vale Transporte				0,00	0,00
2.1.1.3	Alimentação				0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)					30.000,00	30.000,00
2.1.2	Encargos Sociais					

2.1.2.1	INSS (27,8%)				0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS (8%)				0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)				0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)				0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)				0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias				0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário				0,00	0,00
2.1.2.8	Férias Indenizadas				0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF				0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN				0,00	0,00
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário				0,00	0,00
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário				0,00	0,00
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%				6.000,00	6.000,00
	Subtotal (Encargos Sociais)				6.000,00	6.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)				36.000,00	36.000,00
2.2	Custos Diretos	UND	QUANT	Valor unit.	1º mês	Valor total
2.2.1	DIVULGAÇÃO					
2.2.1.1	Backdrop 4 x 3m, plotagem em lona 440 c/acabamento	UM	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.2.1.2	Faixas 5 X 1,5 plotagem em lona com acabamento e logomarca dos patrocinadores, em volta da arena	UM	2	500,00	1.000,00	1.000,00
2.2.2	INFRAESTRUTURA					
2.2.2.1	Locação Sonorização, central com 08 caixas e 02 microfones (1 serviço X 2 dia = 02 diária)	UM	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
2.2.3	PREMIAÇÃO					
2.2.3.1	Certificado	UM	200	10,00	2.000,00	2.000,00
2.2.4	OUTROS SERVIÇOS					
2.2.4.1	Hospedagem para treinadores e Coordenadores (05 apartamentos x 2 dias = 10)	DIA	10	400,00	4.000,00	4.000,00
2.2.4.2	Coffe Breack / Almoço (200 atletas x 2 dias)	DIA	2	6.500,00	3.500,00	13.000,00

	Subtotal (Custos Diretos)			11.910,00	26.000,00
	Total Geral de Despesas			11.910,00	62.000,00

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	PARCELA ÚNICA
setembro/2022	RS 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto nos dias 17 e 18 de setembro de 2022.

SALVADOR, 15 DE JUNHO DE 2022

ANTONIO CARLOS NEGREIRO
PRESIDENTE

SINVAL VIEIRA
COORDENADOR DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Negreiros, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 15/06/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 28/06/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049130473** e o código CRC **4C45D55E**.